

## **RESOLUÇÃO N º. 009/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Declara Ponto Facultativo no Serviço Público da Câmara Municipal no dia 24 e 26 de Dezembro de 2012 e dá Outras Providências.**

**LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS**, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Novo Barreiro, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, FAÇO SABER, que em plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – É Considerado Ponto Facultativo no serviço Público da Câmara Municipal, nos dias 24 e 26 de Dezembro de 2012.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas neste dia serão recuperadas por compensação em momento posterior.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO – RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Leonel Carlos Camargo de Quadros**  
Presidente em Exercício do Legislativo Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

**Gelson Luiz de Quadros Chicatte**  
1º Secretário